



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022

Em, 11 de fevereiro de 2022.

**“FIXA AS DATAS PARA
REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ/RO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2022.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	– 14 e 21;
MARÇO	– 03, 07, 14, 21 e 28;
ABRIL	– 04, 11, 18 e 25;
MAIO	– 02, 09, 16, 23 e 30;
JUNHO	– 06, 13, 20 e 27;
JULHO	– 04 e 11.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	– 01, 08, 15, 22 e 29;
SETEMBRO	– 05, 12, 19 e 26;
OUTUBRO	– 03, 10, 17, 24 e 31;
NOVEMBRO	– 07, 14, 21, e 28;
DEZEMBRO	- 05 e 12.

Art. 2º. As reuniões terão início às 09h30min horas e término às 11h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de fevereiro de 2022.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO – PSB)
Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREIA
Vice-Presidente/CMSMG

GENIVALDO MARTINS
Secretário/CMSMG